Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 13 de julho de 2021 às 14:41, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 3152606: DECRETO N°103/2021 - ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR CONTA DO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO NO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA

ENTIDADE

Prefeitura municipal de São Pedro de Alcântara

MUNICÍPIO

São Pedro de Alcântara

https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/site/?q=id:3152606

CIGA - Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://www.diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal - CIGA

**ESTADO DE SANTA CATARINA**
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DE ALCÂNTARA**
**GABINETE DO PREFEITO**
Praça Leopoldo Francisco Kretzer, 001- Centro
CEP: 88.125-000 FONE/FAX (048) 3277-0122/3277-0219.
www.pmspa.sc.gov.br/ gabinete@pmspa.sc.gov.br

# DECRETO N°103/2021

**Abre Crédito Suplementar por conta do Superávit Financeiro do SALÁRIO EDUCAÇÃO no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara.**

CHARLES DA CUNHA, Prefeito Municipal de São Pedro de Alcântara, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legal e de conformidade com a autorização que lhe confere a o art. 5º da Lei n° 1.319 de 08 de dezembro de 2020.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento Fiscal Vigente da Prefeitura Municipal de São Pedro de Alcântara no valor de R$ 30.178,34 (Trinta mil cento e setenta e oito reais e trinta e quatro centavos) por conta do Superávit Financeiro do Salário educação, na dotação abaixo identificada:

**04- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO**

| | |
|---|---|
| **04.02.12.361.0004-1.012– Ampliação e Reforma de Escolas Ensino Fundamental** | **R$ 30.178,34** |
| 4.4.90.00.00.00.00.00.00.03.1219 – Aplicações Diretas | R$ 30.178,34 |

**Art. 2º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

São Pedro de Alcântara, 13 de julho de 2021.

**CHARLES DA CUNHA**

Prefeito Municipal